

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES

Autarquia Municipal CNPJ N° 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO GETÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **GETÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de "**Motorista - Classe A, Nível V, Padrão L**", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/11/2015 e proventos integrais, e com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – **COM PARIDADE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/11/2014, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim – ES, 28 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES